

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 069/2010, de 19/03/2010.

Altera a indicação de fonte de financiamento de empreendimentos de “Cobrança Federal PCJ” para “Cobrança Paulista PCJ”, do exercício de 2009.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 5ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 066/07, de 04/06/2007, que indica empreendimento suplente para receber recursos da cobrança “federal” do exercício de 2006 e da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 068/2007, de 17/08/2007, que referenda Atos do Presidente dos Comitês PCJ, tomados por meio de Deliberações “Ad Referendum”;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 030/09, de 31/03/2009, que hierarquiza e indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2009, e dá outras providências;

Considerando que o Agente Técnico e Financeiro da Cobrança Federal PCJ, Caixa Econômica Federal (CEF), por motivos técnicos, não poderá ser Agente Técnico de 3 (três) empreendimentos indicados nas deliberações acima referidas;

Considerando os termos do Ofício Agência PCJ 114_10, de 24 de fevereiro de 2010, que solicita a alteração de fonte de recursos financeiros para dois empreendimentos cujo tomador é a Associação Terceira Via, tendo em vista as dificuldades na contratação pela Caixa Econômica Federal;

Considerando os termos do Ofício Agência PCJ 124_10, de 01 de fevereiro de 2010, que solicita a alteração de fonte de recursos financeiros e do tomador de um empreendimento cujo tomador atual é o Sindicato Rural de Campinas para o tomador Associação Terceira Via, tendo em vista manifestação do tomador atual e as dificuldades na contratação pela Caixa Econômica Federal;

Considerando a importância de tais empreendimentos e que a CT-PL, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em Americana, em 03/03/10, aprovou as alterações de fonte de financiamento dos empreendimentos em questão e a alteração de tomador;

Deliberam:

Artigo 1º - Ficam canceladas as indicações para recebimento de recursos da “Cobrança Federal PCJ” dos empreendimentos constantes da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 066/07 e Quadro I, do Anexo III, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 030/09, de 31/03/2009, mostrados na tabela abaixo, na qual constam: indicação do Tomador; nome do Empreendimento; Valor máximo do financiamento (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total estimado (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC, que seriam executados na UGRHI 5.

Tomador	Empreendimento	R\$ Cobrança Federal	R\$ Contrapartida	R\$ Total	% Contr.	PDC
Associação Terceira Via	Sustentabilidade Agroecológica na Agricultura de Joanópolis – Fase I	195.437,62	12.000,00	207.437,62	6%	3
Associação Terceira Via	Projeto Bragança Sustentável - Ações Integradas de Educação Ambiental e Planejamento para Preservação dos Recursos Hídricos	130.322,21	46.920,00	177.242,21	26%	8
Sindicato Rural de Campinas	Novo Modelo de Preservação e Recuperação de Recursos Hídricos	68.093,32	19.268,28	87.361,60	22%	4
Total		393.853,15	78.188,28	472.041,43		

Artigo 2º - Ficam indicados para contratação com recursos do “Cobrança Paulista PCJ”, do exercício 2010, os empreendimentos descritos na tabela abaixo, com indicação de: nome do candidato a Tomador; nome do Empreendimento; Valor máximo do FEHIDRO (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total estimado (R\$); porcentagem mínima de

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



contrapartida e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; na modalidade “não-reembolsável”, a serem executados na UGRHI 5.

Candidato a Tomador	Empreendimento	R\$ Cobrança Paulista	R\$ Contrapartida	R\$ Total	% Contr.	PDC
Associação Terceira Via	Sustentabilidade Agroecológica na Agricultura de Joanópolis – Fase I	195.437,62	12.000,00	207.437,62	6%	3
Associação Terceira Via	Projeto Bragança Sustentável - Ações Integradas de Educação Ambiental e Planejamento para Preservação dos Recursos Hídricos	130.322,21	46.920,00	177.242,21	26%	8
Associação Terceira Via	Novo Modelo de Preservação e Recuperação de Recursos Hídricos	68.093,32	19.268,28	87.361,60	22%	4
Total		393.853,15	78.188,28	472.041,43		

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. em 23/03/2010.